



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
FUNDAÇÃO CULTURAL DE CRICIUMA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 2035/2018.

Convênio que entre si fazem de um lado o Município de Criciúma, por intermédio da **FUNDAÇÃO CULTURAL DE CRICIUMA** com sede na Rua: Coronel Pedro Bendett, nº 269, Bairro Centro, CEP: 88.801-250, Criciúma – SC, inscrito no CNPJ/MF Nº. 00.074.312/0001-40, representado neste ato pelo Presidente **JULIO CESAR LOPES** do outro lado **ASSOCIAÇÃO FEMININA DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CRICIUMA**, localizada a Rua: São Marcelino Champagnat, nº191, Pio Correa, CEP 88811-610, - Criciúma – SC, inscrita no CNPJ/MF Nº 75.565.572/0001-17, neste ato representado por seu Representante Legal (Diretor Executivo) **ADRIANO BOAROLI**, que têm justo e acordado o disposto nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE:

O presente termo aditivo vem para **reajustar o termo de colaboração nº 2035/2018**, tendo em vista que a OSC (Organização da Sociedade Civil) e a administração Pública tem interesse recíproco, o **repasse anual será de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)**, e o **mensal será de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL

JAN2020 R\$25.000,00	FEV2020 R\$25.000,00	MAR2020 R\$25.000,00	ABR2020 R\$25.000,00
MAI2020 R\$25.000,00	JUN2020 R\$25.000,00	JUL2020 R\$25.000,00	AGO2020 R\$25.000,00
SET2020 R\$25.000,00	OUT2020 R\$25.000,00	NOV2020 R\$25.000,00	DEZ2020 R\$25.000,00

1


Fundação Cultural
de Criciúma
SANDRO ROBERTO FARACO
Assessor Jurídico - OAB-SC 12.132

CLAUSA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA


O presente termo aditivo também altera a dotação orçamentária para o ano de 2020, passando a ser 10.01.1.089.3.3.50 (13) (FR100).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:


As demais cláusulas do Termo de Colaboração 2035/2018 não modificadas pelo presente instrumento, são ratificadas e permanecem em vigor.

E por estarem, assim justas e acertadas, as partes assinam o presente Termo em 04 (quatro) vias de igual teor, forma e validade, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que possa produzir seus devidos efeitos legais.

Criciúma SC, 10 de janeiro de 2020.



CLESIO SALVARO
Prefeito Municipal



ISMAIL AHMAD
Presidente do Conselho Municipal de
Políticas Culturais de Criciúma



JULIO CESAR LOPES
Presidente da Fundação Cultural



ADRIANO BOAROLI
Presidente da Associação Feminina de
Assistência Social de Criciúma

2
Fundação Cultural
de Criciúma
SANDRO ROBERTO FARACO
Assessor Jurídico - OAB/SC 12.122